



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços 070/2020.** Empresa Construtora Oliveira França Ltda
- **Termo de Autorização do Segundo Termo de Aditamento**  
**Contrato: Nº 070/2020.** Contratado: Construtora Oliveira França Ltda

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 070/2020.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 070/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA, CNPJ 00.353.679/0001-00, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA.** aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Prefeito Municipal o Senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia. doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA, CNPJ 00.353.679/0001-00**, localizada na Av. Osvaldo Jose de Souza 87, centro – Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, representada pelo Sr. JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG 450863620 – SSP/BA e CPF 475.482.825-91, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº 085/2019 e Tomada de Preços TP-001/2020, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste aditivo será de 06 (Seis) meses, com início em 04/07/2021 com termino em 03/01/2022, referente ao Processo Administrativo PA-085/2019 e Tomada de Preços TP-001/2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a vigência do referido contrato será prorrogado por 06 (Seis) meses, iniciando em 04/07/2021, finalizando em 03/01/2022, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

**Unidade: 02.04.001 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**Projeto/Atividade: 2.024 – Melhorias Sanitárias de Domicílios**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Fontes de Recursos: 00 / 24**

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00**

suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 070/2020, oriundo do Processo Administrativo PA-085/2019, Tomada de Preços TP-001/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr JORGE ROGERIO COSTA SOUZA, Prefeito Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Quarto Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Apuarema/BA. 04 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA,**  
**CNPJ 00.353.679/0001-00**  
**Contratado**

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Apuarema(BA), 04 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial ([www.apuarema.ba.io.gov.br](http://www.apuarema.ba.io.gov.br)) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Apuarema(BA), 04 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
**Mardaley Castro Lago**  
**CPF: 177.868.945-00**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços elencados no Convenio de nº 4314/2017, SICONV Nº 858217/2017, FUNASA e a Prefeitura Municipal de Apuarema e a FUNASA, visando executar obras de engenharia na melhoria sanitárias domiciliares na sede e zona rural do município, torna imprescindível o aditamento de prazo no contrato de nº 070/2021.

Tecnicamente os serviços prestados pela empresa ora contratada, são satisfatórios obedecendo a todas as cláusulas e condições contidas em contrato.

Dessa forma, é relevante esta Prefeitura aditar o Contrato de Prestação de Serviços 070/2021, pois os serviços já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, considerando ainda que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação de contrato.

Apuarema(BA), 04 de julho de 2021.

---

**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

---

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: Nº 070/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA, CNPJ 00.353.679/0001-00**, localizada na Av. Osvaldo Jose de Souza 87, centro – Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia

**CLAUSÚLA PRIMEIRO – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste aditivo será de 06 (Seis) meses, com início em 04/07/2021 com termino em 03/01/2022, referente ao Processo Administrativo PA-085/2019 e Tomada de Preços TP-001/2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a vigência do referido contrato será prorrogado por 06 (Seis) meses, iniciando em 04/07/2021, finalizando em 03/01/2022, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei

**Referente ao Processo Administrativo nº 085/2019 e Tomada de Preço nº TP-001-2020.**

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Terceiro Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 04 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com